

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr.ª Maria João de Brito Marques Fonseca — técnica superior — (Unidade Orgânica da Cultura e Turismo)

Vogais efectivos: Dr.ª Ana Paula Lopes da Costa — técnica superior — (Unidade Orgânica da Educação/Juventude e Desporto) e Dr. Pedro Marques Correia — Técnico Superior — (Unidade Orgânica de Apoio Técnico à Divisão Administrativa)

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Sofia Marques Vaz — técnica superior — (Unidade Orgânica da Acção Social e Saúde) e D. Isabel Maria Ferreira Cabral Dias Pereira — Coordenadora Técnica — (Subunidade Orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa).

17 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — As candidaturas deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, acompanhado de fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado de Habilitações Literárias;

d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas);

Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devem ainda apresentar:

e) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce, duração da mesma (quando exista) e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos (quando aplicável) e posição remuneratória correspondente e a remuneração auferida.

Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que desempenham funções nesta Câmara Municipal de Mangualde, estão dispensados de apresentar a declaração referida no ponto anterior, competindo ao Júri do procedimento consultar os processos individuais dos candidatos ou solicitar oficiosamente a respectiva declaração ao serviço competente.

A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) a e) referidas no ponto anterior determinam a exclusão do candidato ao procedimento, quando a falta desses documentos impossibilitarem a sua admissão ou avaliação, e impossibilite a constituição da relação jurídica de emprego público conforme previsto na alínea a) e b) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Janeiro alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, por remissão para o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Assiste ao Júri do procedimento concursal, a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídos.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 — Nos termos n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Estes devem declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na 2.ª série do *Diário da República* e por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mangualde (www.cmmangualde.pt), para consulta a partir da publicação em D.R. e num Jornal de expansão Nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no D.R..

13 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

304681917

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 11764/2011

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despachos de 22/09/2010, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas para as carreiras e categorias abaixo indicadas, com os seguintes colaboradores:

Um técnico superior (área de relações públicas): Sílvia Alexandra da Silva Mano;

Três técnicos superiores (área de contabilidade — concurso O): Helena Isabel Poeiras Figueiredo, Sandra Marisa Malheiro Gonçalves e Vânia Maria Marques Torres;

Um técnico superior (área de economia pública — concurso P): Gorete Ferreira Miranda de Figueiredo Pinto;

Um técnico superior (área de contabilidade — concurso N): Patrícia Mafalda Soares Vieira;

Todos os candidatos, celebraram contrato em 01/10/2010, excepto a candidata Helena Isabel Poeiras Figueiredo, que celebrou contrato em 18/10/2010, ficando todos eles sujeitos a um período experimental, de 180 dias, por pertencerem à carreira de técnico superior, sendo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, nos termos do artigo 21.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 76.º, n.º 1 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

16/05/2011. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

304698555

Declaração de rectificação n.º 925/2011

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, para os devidos efeitos, que o aviso n.º 10549/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2011, foi publicado com o seguinte lapso:

Assim, onde se lê «cargo que exerceu até 10 de Novembro de 2011. Foi nomeado Director do Departamento Qualidade 100 %, em 11 de Novembro de 2011» deve ler-se «cargo que exerceu até 10 de Abril de 2011. Foi nomeado director do Departamento Qualidade 100 %, em 11 de Abril de 2011».

18 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

304698636

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso n.º 11765/2011

Renovação de comissão de serviço

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro se torna público que, por despachos de 4 de Fevereiro de 2011 da Vereadora com competências delegadas na gestão de recursos humanos, nos termos do despacho do Presidente da Câmara n.º 257/2009, de 23 de Outubro, e de conformidade com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugados com o artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 104/2006, de 7 de Junho, e 305/2009, de 23 de Outubro, foram renovadas, por mais três anos, as comissões de serviço dos dirigentes intermédios de 2.º grau:

Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Dr. Manuel José Dias Marques, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2011;

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Maria Lucília da Silva Monteiro, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2011.

27 de Abril de 2011. — O Vereador com competências delegadas, *Luís Miguel Martins Madeira dos Santos*.

304674943